



LEI MUNICIPAL N.º 282/2011.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

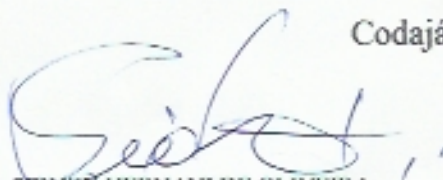
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação a requerente (posseira), IGREJA BATISTA DA FÉ 25 DE DEZEMBRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.726.062/0001-32, situada à Rua Eduardo Ribeiro n.º 516 - Bairro da Colonia Major Thury, de um lote de terra do Patrimônio Municipal, situado na Rua Eduardo Ribeiro, no Bairro da Colonia Major Thury, medindo 37 X 33 metros frente e fundos respectivamente, com uma área de 1.221 m² (mil duzentos e vinte e um metros quadrados), limitando-se **PELA FRENTE** com ao referida Rua Eduardo Ribeiro, **FUNDOS** com terras ocupadas pela Sra. Leniza Abreu de Carvalho, **LADO DIREITO** com terras ocupadas pela Sra. Maria Dulce Alencar da Costa e **LADO ESQUERDO** Carlos Costa da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/Am., 01 de julho de 2011.


SIDNEY HERNANI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em exercício

